

Ata da sessão Ordinária do dia
9 Setembro de 1945.

Aos nove dias do mês, Setembro.

86
bro, de mil novecentos e setenta e cinco, na sala destinada as sessões da Câmara Municipal de Nipoá, às 20:15 horas, deu início a Sessão Ordinária sob a Presidência do Sr. Tracy Thicertina da Cruz - Vice-Presidente em exercício, e demais Vereadores presentes: Benedito Pereira Pinto, Osvaldo Marchini, João Antonio Alcantara Sanchez e Antonio José. A seguir foi solicitada a leitura da ata da Sessão Anterior Ordinária do dia 24 Junho de 1945, que não sofrendo retificações foi a mesma considerada aprovada pela Presidente. Expediente: A Presidente deu conhecimento a casa da seguinte licença: A Câmara Municipal de Nipoá. O abaixo assinado Nelson Francisco da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Nipoá, exercendo o Cargo de Presidente, vem respeitosamente solicitar trinta dias de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do inciso III, do Artigo 21 do Decreto-Lei complementar no 9 de 31 de dezembro de 1963, no período de 12 agosto a 10 de setembro do corrente ano. Sendo de fustica. P. Deferimento. Nipoá, 8 agosto 1945. a) Nelson Francisco da Silva. Ilmo Senhor Secretário da Câmara Municipal de Nipoá, baixando-se o seguinte despacho. Deferido Nipoá, 12 agosto 1945, que se convoque a

Suplente legal. Tracy Licentina da
 Cruz. Foi lida ainda a seguinte
 licença. Excmo. Senhor Presidente, O
 abaixo assinado Rivaldo Barbonago
 Vereador com assento nesta casa, vem
 muito respeitosamente requerer à V. Ex-
 cia, depois de ouvido o plenário 3
 meses de licença, para tratar
 de meus negócios particulares, a
 partir desta data ou seja 31/7/45. --
 nestes termos. P. Deferimento. Nipoã, 31
 de julho de 1945, a) Rivaldo Barbona-
 go - Vereador. Foi deferi-
 da e que se convoque o Suplente le-
 gal. Foi lido telegrama do Diretor
 Presidente Salvestre Klans Reinash dei-
 xando presente os melhores votos
 de felicidades pelo aniversário deste
 município. Biente o plenário foi
 deliberado arquivar-se. Primeira -
 Discussão - Foi Apresentada e lida
 o Projeto Lei no 10/45; Sentença de
 impostos Municipais o imóvel Cons-
 tituição de um terreno medindo
 20 (vinte) metros de frente; por 50
 cinquenta ditos da frente aos fun-
 dos constituído da data sob letra
 "F" do quarteirão no 5, batendo u-
 ma casa construída de tijolos, -
 com frente para a rua Goiás, es-
 quina com a rua Rio Janeiro, neste
 município de Nipoã, de propriedade
 dos herdeiros de Maria Izabel, engto.

58

pertencer à este, por se tratar de
pessoas extremamente pobres. A Pre-
sidência franquiu franquiu a
palavra aos Senhores Vereadores pa-
ra falarem sobre o Projeto - Lei, nen-
hum se interessando pela matéria
a Presidência o encaminhou a
votação, tendo sido aprovado por
unanimidade de votos. Segunda
Discussão - Foi lido o Projeto Lei
no 91/5, de autoria do Senhor Pre-
fite Municipal que cria no qua-
dro de funcionários da Prefeitura Mu-
nicipal de Nipoá, dois cargos de
motoristas, que serão providos comis-
sionadamente à título Precários ou
contratados pelo regime da bonifi-
cação dos leis trabalhistas - C.L.T. com
os vencimentos de R\$ 600,00 (seis-
centos cruzados), mensais. Além da pala-
vra franquida o Vereador Antonio Fe-
rreira, manifestando-se desfavorável
a matéria. A seguir a Presidência
o encaminhou a votação, tendo si-
do aprovado por 4 votos contra um.
Em seguida foi apresentado o Proje-
to - Lei 10/5, de autoria do Senhor
Prefite Municipal. Dispõe sobre a
contratação de pessoal pelo regime
da legislação trabalhista. Autoriza o
Prefite Municipal a contratar pelo re-
gime da legislação trabalhista - C.L.T. o
pessoal ocupante dos seguintes cargos

I. Motuístas. II- Oponentes da Ind. Jomus, Lomuladora; III- Zelandos de bombas do Serviço de Água; IV- Exentristas do Serviço de Água. A Presidência franquizou a pasta mas nenhum dos Senhores Senadores querendo sugar da palavra. — franquizada, a Presidência e em caminhar a Jotação, tendo sido o Oponente por unanimidade os Votos. Foi Apresentada a lista o Proposta - Lei no 21/75, de Autuação do Poder Prefeito Municipal. Ficou obrigada todo o contrabando a reger na Prefeitura Municipal, coltadas negativas de díltos, por decisão de transporeira e Lomatura de exentistas paulistas de imoveis localizados neste Municipio. Nenhum dos Senhores Senadores querendo fazer uso da palavra, a Presidência o encaminharam a votação, tendo sido Aprovado por unanimidade os Votos. Explanacão - Resposta: Os Senhores Senadores não estão querendo fazer uso da palavra franquizada, a Presidência agradeceu as todas pela presença, encaminhando a sessão, às 21,15 horas. E delictos que foram tudo constatar de Lomando a presente Ota, que depois de lista e achada confome os seus devidamente assinada pelos membros do Mesa —

Presidente = ~~Guillermo~~
1º Secretario = ~~Arturo~~ Remon Ochoa
2º Secretario =